



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

OFEXP. nº 319/2023

Ribeirão Preto, em 19 de maio de 2023

Para

**EXMO. SR. RODRIGO PACHECO**

Dirigimo-nos à presença de V.S<sup>a</sup>. para encaminhar cópia do requerimento nº 3271/2023 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



**FRANCO FERRO**  
Presidente



**LINCOLN FERNANDES**  
1º Secretário

50



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N° 3271/2023

**EMENTA** MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR 04/2022

### SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

O Projeto de Lei 04/2022 foi protocolado no Senado Federal em 11/02/2022 pelo Senador Alexandre Silveira (PSD/MG). O Projeto trata de alterar a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid- 19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Como sabemos, não foi somente a recuperação da economia que permitiu essa melhora nos resultados das contas públicas. A inflação medida pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário, aumenta-se a arrecadação, mas as despesas, em especial aquelas com o funcionalismo público, ficam congeladas. Em outras palavras, os servidores públicos das mais diferentes áreas, como saúde, segurança, assistência social, educação, arrecadação tributária, etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid-19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho, como seria natural esperar, como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos..

Não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira.

REQUERIMENTO N° 3271/2023 - Protocolo n° 29361/2023 recebido em 18/05/2023 14:17:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/conferirAssinatura> e informe o código 667C-D609-7E3A-9D0B.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria remuneração, aumentando a percepção de adequação remuneratória, o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e, consequentemente, mais produtivo.

Recentemente a Lei Complementar 191 de 08 de março de 2022 retirou a aplicação do inciso IX a servidores públicos civis e militares da área da saúde e segurança pública.

Destacamos que a devida proposta contaria com o pagamento a partir de janeiro desse ano, sem direito a crédito retroativo.

O funcionalismo público municipal sofreu nos últimos anos sem reajuste nos anos de 2017 e 2018, perfazendo uma perda no poder de compra. Entendemos que esse Projeto deva ser aprovado em respeito a todo funcionalismo público.

Ante o exposto, **REQUEIRO** que fique constando na ata desta sessão **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto 04/2022 que tramita no Senado Federal e que seja entregue cópia ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023

**DUDA HIDALGO**  
VEREADORA



REQUERIMENTO N° 3277/2023 - Protocolo n° 29361/2023 recebido em 18/05/2023 14:17:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.camaraeibarao.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://publico.camaraeibarao.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 667C-D609-7E3A-900B.



Assinado digitalmente  
por MARIA EDUARDA  
ALENCAR HIDALGO  
Data: 18/05/2023 13:54

Assinado digitalmente  
por Maria Eduarda Alencar Hidalgo



Pag